

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GASPAR CNPJ 83.102.244/0001-02

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES E INSTALAÇÕES DE PLAYGROUND INFANTIL E BANCOS PARA PRAÇAS.

O MUNICÍPIO DE GASPAR, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados que fica REVOGADO o Processo Administrativo nº 091/2021 na modalidade de Pregão Presencial nº 049/2021.

A revogação se dá por razões de interesse público, em especial:

- a) CONSIDERANDO que o Edital sofreu Impugnação por interessados nos termos ao que estabelece o item 8, do título DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS, apresentados dentro do prazo legal, caracterizando assim sua TEMPESTIVIDADE;
- b) CONSIDERANDO a necessidade de reanálise do processo licitatório, especialmente as especificações técnicas, descritas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo II -Proposta de Preços;
- c) CONSIDERANDO ainda necessidade de se evitar prejuízo aos licitantes e ao Município, uma vez que a Administração Pública deve pautar-se nos princípios que regem a contratação pública tais como o da legalidade, seleção da proposta mais vantajosa para a administração, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo;

Fica REVOGADO o Processo Administrativo nº 091/2021 | Pregão Presencial nº 049/2021. Fundamento Legal: Art. 49 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GASPAR CNPJ 83.102.244/0001-02

Tendo em vista a revogação da licitação, abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para que os interessados apresentem recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

Gaspar (SC), 03 de setembro de 2021.

RONI JEAN Assinado de forma digital por RONI JEAN MULLER:92 MULLER:92446280900 Dados: 2021.09.03 14:32:00 -03'00'

RONI JEAN MULLER

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer